

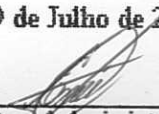


Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 351 /14

DE 09 de Julho de 2014


Diretor Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 3.993

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

Dado para a Ordem do Dia em 09 de Julho de 2014

1ª Discussão em 09 de Julho de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 15 de Julho de 2014

Aprovado por Unanimidade

VOTAÇÃO: EM REGIME DE URGÊNCIA

A Sanção em 16 de Julho de 2014

Com Ofício nº 107/14



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Gestão Pública



Projeto de Lei nº 3.993

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a adição de valor complementar em Crédito Adicional Especial, aberto no Orçamento Geral do Município, através da lei nº 3.649 de 11/04/2014, sendo este complemento no valor de R\$ 12.658,93 (doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Complementação

14.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Saúde

14.001.00.000.0000.0.000.

Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.301.0022.5.145.

Construção de Novas Unidades Básicas de Saúde

- 4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.658,93

Total Suplementação: 12.658,93

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.

Secretaria Municipal de Saúde

14.001.00.000.0000.0.000.

Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.301.0022.6.167.

Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde

- 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 12.658,93

Total da Redução: 12.658,93

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.

Edir Havrechaki
Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação orçamentária criada na Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos que este procedimento se faz necessário para garantir a complementação de recursos de contrapartida a ser disponibilizado pelo Município, conforme projeto para a Construção das 7 (sete) Unidades Básicas de Saúde divulgada pela portaria nº 1.380 de 09 de julho de 2013, referente a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, tendo estas unidades a seguinte localização:

- Unidade Central de Saúde (Prolongamento rua Judite Sotta Malucelli – Porte 4 – 580,73 m²), Unidade Básica de Saúde Papyrus (Porte 1 – 302,63 m²), Unidade Básica de Saúde Rocio I (Porte 2 – 415,47 m²), Unidade Básica de Saúde Rocio II (Porte 1 – 302,63 m²), Unidade Básica de Saúde Faxinal dos Quartins (Porte 1 – 302,63 m²), Unidade Básica de Saúde Queimadas (Porte 1 – 302,63 m²) e Unidade Básica de Saúde Guarauninha (Porte 1 – 302,63 m²).

Certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 3.993

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.993
EM REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 09 DE JULHO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.993
EM REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 15 DE JULHO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____



A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº 3.993.
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva
à Câmara. Palmeira, 18.10.14
Gabinete do Prefeito

Prefeito